



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Assembleia Legislativa de Santa Catarina em 31 de dezembro de 2017.

NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 2 - O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 22.584.271,19.

NOTA 3 – O acréscimo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) no Balanço Patrimonial se deve a primeira parcela da aquisição de Investimento no Edifício Centro Executivo Everest, que abrigará a Unidade Administrativa da ALESC.

NOTA 4- O valor de R\$ 4.404.404,25 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) se deve a falta de resgate da conta aplicação que por não fazer parte da conta única esse lançamento deve ser feito manualmente.

Garibaldi Antonio Ayroso
Diretor Financeiro

Thamiris Raposo Silva Litran do Santos
Coordenadora de Contabilidade